Portaria Nº 71/2002

A Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

– os artigos 6º, 14 e 15, inciso IX, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

– a publicação da Portaria nº 16/99, de 1º de outubro de 1999, que criou o Programa de Aperfeiçoamento Especializado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, constituído como modalidade do ensino de pós-graduação *lato sensu*, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, sob a forma de capacitação em serviço, acompanhada por atividades didáticas complementares, orientação técnico-científica e supervisão assistencial de profissionais de elevada qualificação profissional;

– a publicação da Lei Estadual nº 11.789, de 17 de maio de 2002, que criou, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde, e fixou prazo de cento e vinte dias para que a Escola de Saúde Pública providenciasse regulamento específico para o mesmo;

– a Resolução nº 01/2002, da Escola de Saúde Pública, que aprovou o Regulamento do Programa de Residência Integrada em Saúde na sua íntegra;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Regulamento do Programa de Residência Integrada em Saúde, da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, na sua íntegra, **HOMOLOGANDO** o mesmo.

Art. 2º – O Regulamento do Programa de Residência Integrada em Saúde entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER,
Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul